

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópias para
a) Comissão de Justiça;
b) Comissão de Finanças;
c) Comissão de Obras;
d) Des. Vereadores.
02.22/11
89.

Aprovado por
02 (dois) dias
02.04/12
89

Aprovado por
unanimidade.
02.06/12
89.

Projeto de Lei nº 130 /89

Dispõe sobre planta de valores necessária à determinação dos valores venais dos imóveis urbanos, para o cálculo dos impostos predial e territorial; e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os impostos predial e territorial urbanos, a partir de 1º de janeiro de 1990, serão calculados de acordo com os valores venais atribuídos aos imóveis, com base nos valores unitários, designados como padrões e constantes da planta de valores contida nos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Para o cálculo dos valores venais dos terrenos há a considerar:

I - que estão fixados na planta de valores 57 (cincoenta e sete) padrões, sendo NCZ\$ 202,00 (duzentos e dois cruzados novos) por metro, o menor, e NCZ\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzados novos) por metro, o maior, de acordo com a localização dos imóveis na planta de valores;

II - que na determinação dos valores venais dos terrenos influirão fatores geométricos, pedológicos, topográficos, bem como a própria localização do terreno na quadra.

Artigo 3º - Para o cálculo dos valores venais das edificações, há a considerar:

I - que estão fixados na planta de valores 05 (cinco) padrões para casas residenciais, 03 (três) para apartamentos, 03 (três) para escritórios, 03 (três) para lojas comerciais e 03 (três) para galpões comerciais e industriais, sendo NCZ\$ NCZ\$ 1.602,56 (Hum mil, seiscentos e dois cruzados novos e cinquenta e seis centavos) por metro quadrado, o menor, e

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

NCZ\$ 2.560,43 (dois mil quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e tres centavos) por metro quadrado, o maior:

II - que na determinação dos valores venais das edificações influirão os níveis de acabamento, bem como a natureza da utilização dos mesmos.

Artigo 4º - Esta lei será executada atendendo-se ao que dispõe o Decreto nº 628 de 10 de março de 1970, com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.125 de 28 de setembro de 1989 e seus anexos.

Artigo 5º - Os valores dos padrões referem-se a 1º de janeiro de 1990 e os impostos calculados a partir desses valores serão convertidos em BTN (Bonus do Tesouro Nacional) do referido mês.

§ 1º - As parcelas pagas a partir de 1º de fevereiro de 1990 serão corrigidas, sempre, na proporção dos acréscimos dos BTNs dos meses dos vencimentos, em relação ao mês de janeiro do mesmo ano.

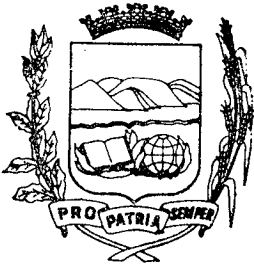
X § 2º - As parcelas pagas com atraso ficarão sujeitas a multa, juros e correção monetária diária, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Esses critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º anteriores se estendem, automaticamente, para os anos subsequentes.

Artigo 6º - Sempre que necessário se fizer, e com objetivos sociais, os impostos poderão ter caráter pessoal e ser graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

X **Parágrafo Único** - Para efeito do que dispõe este artigo, a administração municipal avaliará os casos sociais através das verificações que se fizerem necessárias, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei.

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Nos casos de lançamento de impostos sobre loteamentos novos ou sobre imóveis até então não tributados, a administração municipal procederá a determinação dos valores por analogia e semelhança, com base na presente lei e seus anexos.

Artigo 8º - O Executivo Municipal corrigirá aualmente, por decreto, os valores unitários constantes da planta ' de valores, em até, no máximo, a proporção do acrescimento dos BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), ocorrido entre os meses de dezembro do ano em curso e dezembro do ano imediatamente anterior, no período, portanto, de doze meses anterior ao lançamento.

***Parágrafo Único** - Os novos valores venais, assim corrigidos, não poderão exceder ao valor do imóvel no mercado imobiliário.

Artigo 9º - Para efeito do que dispõe esta lei, no caso da extinção do BTN, o fator de correção corresponderá ao novo índice de correção monetária que o substituir.

Artigo 10 - As alíquotas relativas aos impostos territorial e predial urbanos, de que tratam o artigo 147 da lei nº 1.156 de 30 de dezembro de 1969 e o artigo 5º da lei 2.008 de 05 de dezembro de 1984, ficam reduzidas, especificamente para o ano de 1990, assumindo os valores:

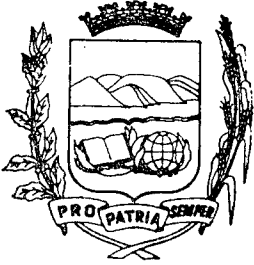
I - 2% sobre o valor venal dos imóveis não edificados.

II - 0,35% sobre o valor venal dos imóveis edificados.

***Artigo 11** - Os impostos predial e territorial urbanos serão parcelados num mínimo de 04 (quatro) e num máximo de 10 (dez) parcelas.

***Artigo 12** - Para efeito do pagamento do imposto de transmissão de bens inter vivos (ITBI), a Prefeitura avaliará os imóveis caso a caso, mediante requerimento prévio protocolado pela parte interessada.

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

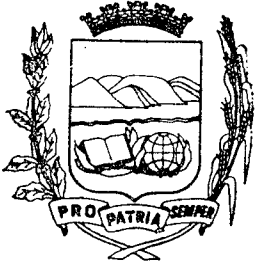
Pindamonhangaba, 21 de novembro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

C.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 63

Exmo. Sr.

Vereador Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Encaminhamos através da presente, a esse Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre nova planta para o cálculo dos valores venais dos imóveis e a consequente cobrança de impostos territoriais e prediais urbanos, no Município.

Essa planta de valores é fruto de três meses e meio de trabalho, de uma equipe que buscou tornar mais justo e atualizado o lançamento dos tributos municipais.

Os valores do metro de testada geométrica dos terrenos, foram apurados através de pesquisa demorada no mercado imobiliário e ficaram estabelecidos pelo trabalho de corretores idôneos, com a revisão do corpo técnico da Prefeitura, que buscou, em sucessivas análises, comparar os valores atribuídos para as inúmeras quadras, loteamentos e bairros de nossa urbe, visando compatibilizá-los e estabelecer uma escala justa de preços.

Tais valores foram depois projetados para janeiro e reduzidos a 75%.

O mesmo procedimento acurado teve lugar na determinação dos custos de construção civil.

Para que se tenha uma idéia do trabalho desenvolvido, basta mencionar que a nova planta de valores apresenta 57 (cincoenta e sete) padrões diferentes para determinação de valores venais de terrenos.

Além da redução dos valores dos padrões a 75% do valor de mercado, a atual lei ainda dispõe sobre a redução das alíquotas para 1.990, de 3% para 2% sobre o valor venal dos imóveis não edificados; e de 0,5% para 0,35% sobre o valor dos edificados. Essa redução de alíquotas, lançada sobre os valores ve

RECEBEMOS

21 novembro / 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

nais já reduzidos a 75%, fará com que os contribuintes paguem impostos apenas sobre cerca de 50% do valor de mercado de seus imóveis.

Os valores constantes nos anexos I e II da presente lei já estão atualizados para janeiro de 1.990, com a citada redução de 75%.

A lei ora encaminhada, também estabelece dispositivo social, permitindo análise das condições econômicas de contribuintes, com objetivos sociais, o que já foi anteriormente consagrado na Constituição do Estado de São Paulo, recém promulgada.

É fundamental encarecer aos Senhores Vereadores a importância da aprovação total da presente lei, porque:

I - Os impostos territorial e predial urbanos de Pindamonhangaba, estão muito defasados e seu valor irrisório, quase que não paga as despesas de impressão e distribuição dos carnês.

II - Não se faz justiça com subtributação. Os impostos devem ser moderados mas justos, porque na realidade representam uma forma de dízimo do munícipe, individualmente, para com a Comunidade. É uma forma de se realizar, inclusive, redistribuição de riqueza, recebendo mais de quem tem mais, em benefício de obras e serviços para quem tem menos.

III - Os impostos prediais e territoriais baixos vêm reduzindo a participação de Pindamonhangaba no rateio do ICM (hoje ICMS), com grave prejuízo para nosso Município.

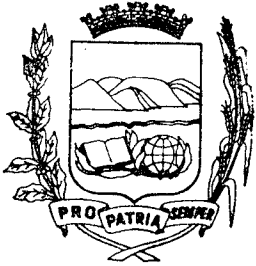
IV - Imóveis subavaliados também prejudicam a arrecadação municipal do imposto de transmissão de bens inter vivos (ITBI) ora arrecadados pela Prefeitura.

Certo da compreensão dos Senhores Vereadores solicitamos que a aprovação da presente lei se faça em regime de máxima urgência e em data que ainda possibilite a publicação do texto e seus anexos no corrente ano.

Atenciosamente,

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

C.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

01

Valores para 1º de janeiro de 1.990, relativos ao m de testada calculado sob a forma do fator geométrico G, de acordo com o artigo 1º, § 2º, alínea I do Decreto 3.125 de 28 de setembro de 1.989, equivalente a um metro de testada do lote padrão de 10 m x 25 m.

01- LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DOS ALPES

1.1 - Av. Alípio Marinho da Cunha - 350,00/m

1.2 - Demais logradouros - 270,00/m

02- LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA ALPINA

2.1 - Todos os logradouros - 540,00/m

03- LOTEAMENTO PARQUE SANGRI-LÃ

3.1 - Todos os logradouros em geral - 270,00/m

04- BAIRRO DAS CAMPINAS

4.1 - Todos os logradouros em geral - 270,00/m

05- ÁREAS RURAIS CADASTRADAS

5.1 - Estrada municipal Jesus Antonio de Miranda;
Estrada de Rodagem Dr. Caio Gomes Figueiredo;
Estrada municipal Imperial;
Estrada municipal da Cruz Pequena;
Estrada municipal do Pinhão;
Estrada municipal do Goiabal;
Estrada do Una;
Estrada municipal do Bairro da Santa Cruz;
Estrada municipal do Bairro das Campinas;
Estrada municipal do Bairro do Socorro;
Estrada municipal Amélia Baptista;
Estrada municipal do Piracuama;
Estrada Pirapitingui - 270,00/m

06- LOTEAMENTO SÍTIO ESPERANÇA

6.1 - Todos os logradouros em geral - 270,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

07- LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VISTA ALEGRE

7.1 - Av. 01;

Rua 01;

Rua 02;

Rua 04;

Rua 05;

Rua 06;

Rua 07;

Rua 08;

Rua 09;

Rua 10;

Rua 11;

Rua 12;

Rua 13;

Rua 14;

Rua 15 - 540,00/m

7.2 - Demais Logradouros - 405,00/m

08- LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLORRICO

8.1 - Todos os logradouros em geral - 270,00/m

09- BAIRRO DO FEITAL

9.1 - Av. João Francisco da Silva (da ponte do Ribeirão do Ipiranga até a Rodovia Presidente Dutra) - 810,00/m

9.2 - Estrada municipal do Atanásio (da Av. João Francisco da Silva até a Av. Burity) - 540,00/m

9.3 - Av. Burity (da Estação de Coruputuba até a Rodovia Presidente Dutra) - 542,00/m

9.4 - Estrada da Alcan (da Av. João Francisco da Silva até a Av. Burity) - 810,00/m

9.5 - Demais logradouros - 540,00/m

10- LOTEAMENTO JARDIM REGINA

10.1 - Todos os logradouros em geral - 405,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

11- LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA

11.1 - Av. Nicanor Ramos Nogueira - 607,00/m

11.2 - Demais logradouros - 540,00/m

12- LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL CIDADE JARDIM

12.1 - Rua Anacleto Rosa Junior;

Av. Dr. André Andrade Ribeiro de Almeida;

Rua José Luiz Imediato;

Av. Ten. Cel. Manoel dos Santos;

Rua Samantha Smith;

Rua 02;

Rua 03 - 810,00/m

12.2 - Demais logradouros - 545,00/m

13- LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARICÁ

13.1 - Av. Orlando Ferreira;

Av. Paraná - 810,00/m

13.2 - Demais logradouros - 545,00/m

14- LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Parte Alta)

14.1 - Rua 01;

Rua 02;

Rua 03;

Rua 04;

Rua 05;

Rua 06;

Rua 06A;

Rua 07;

Av. 03;

Av. 01;

Av. 05 (da Rua 07 até a Rua Antonio Ramos) - 540,00/m

14.2 - Parte Baixa

Av. 05 (da Rua 07 até o final da mesma);

Rua 08;

Rua 09;

Av. 04;

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

04

Continuação 14.2 - Parte Baixa

Av. 03;
Av. 02;
Av. 01 (da Rua 02 até o final da mesma);
Rua 10;
Rua 14;
Rua 11;
Rua 15;
Rua 16;
Rua 12;
Rua 13;
Rua 17 - 202,00/m.

15- LOTEAMENTO JARDIM PRINCESA

15.1 - Av. 01 - 812,00/m
15.2 - Demais logradouros - 542,00/m

16- LOTEAMENTO TRIÂNGULO

16.1 - Rua das Andorinhas - 812,00/m
16.2 - Demais logradouros - 542,00/m

17- LOTEAMENTO JARDIM ELOYNA

17.1 - Av. Jardim;
Rua 01;
Rua 02 - 812,00/m
17.2 - Demais logradouros - 542,00/m

18- LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL CIDADE MORUMBI

18.1 - Rua 10;
Rua 11;
Rua 17 - 815,00/m
18.2 - Demais logradouros - 545,00/m

19- LOTEAMENTO RESIDENCIAL MOMBAÇA I

19.1 - Todos os logradouros em geral - 1.350,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

- 20- LOTEAMENTO BEIRA RIO
20.1 - Todos os logradouros em geral - 820,00/m
- 21- LOTEAMENTO CIDADE NOVA
21.1 - Av. Gastão Vidigal Neto - 945,00/m
21.2 - Av. Rio de Janeiro;
Av. Princesa do Norte - 820,00/m
21.3 - Av. São Paulo;
Av. 15 de Novembro;
Av. Independência;
Rua Mogi das Cruzes - 815,00/m
21.4 - Demais logradouros - 675,00/m
- 22- LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA
22.1 - Av. Manoel César Ribeiro - 1.350,00/m
22.2 - Demais logradouros - 1.080,00/m
- 23- LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA
23.1 - Todos os logradouros em geral - 820,00/m
- 24- LOTEAMENTO JARDIM MARIA EMÍLIA
24.1 - Rua Antonio José de Ávilla;
Rua Dr. Lúcio Toledo de Freitas;
Rua José Afonso Tavares;
Rua Profª Durvalina Homem de Mello;
Rua Rev. Paulo Hilkias Homem de Mello;
Rua Rev. Kennedy;
Rua Sarg. Oswaldo Cuba - 1620,00/m
- 25- LOTEAMENTO JARDIM ELVIRA MOREIRA
25.1 - Rua Glorita Homem de Mello;
Rua Ceará;
Rua José Oliveira - 1.620,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

06

- 26- LOTEAMENTO BELA VISTA A
- 26.1 - Rua José Gambini de Souza (da Av.Ns.Sra. do Bom Sucesso até a Rua Orlando da Silva);
Av. Profa. Elvira de Moura Bastos (da Av.Ns.Sra. do Bom Sucesso até a Rua Orlando Silva) - 1.755,00/m
- 26.2 - Rua Carmem Miranda;
Rua Dalva de Oliveira;
Rua Engº José Nicola Mutarelli (da Rua Dalva de Oliveira até a Rua Orlando Silva);
Rua Jorge Veiga;
Rua Francisco Alves;
Rua Orlando Silva - 1.620,00/m
- 27- LOTEAMENTO BELA VISTA B
- 27.1 - Rua José Gambini de Souza (da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.);
Av. Profa. Elvira de Moura Bastos (da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.) - 1.755,00/m
- 27.2 - Rua Engº José Nicola Mutarelli (da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.);
Rua Marcos Damas Caldeira;
Rua Cap. Virgílio Varella Homem de Mello;
Rua Abelardo Pinto - PIOLIM;
Rua Dr. Kermit de Moura Bastos - 1.620,00/m
- 28- LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES (Lateral Esquerdo)
- 28.1 - Rua Estados Unidos;
Rua Inglaterra - 1.625,00/m
- 28.2 - Rua Canadá;
Rua França;
Rua Portugal - 1.620,00/m
- 29- LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES (Lateral Direito)
- 29.1 - Rua Argentina;
Rua Bolívia;
Rua Brasil;

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

07

Continuação do 29.1

Rua Chile;
Rua Equador;
Rua Itália;
Rua Peru;
Rua Japão - 2.300,00/m

30- LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA PRADO

30.1 -Av. Castro Alves;
Rua Machado de Assis;
Rua José de Alencar;
Rua Olavo Bilac;
Rua Joaquim Nabuco;
Rua Guilherme de Almeida;
Av. Projetada - 1.350,00/m

31- LOTE VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

31.1 -Rua Álvaro Pestana;
Rua Francisco Pereira de Carvalho;
Rua Fernando de Moura Rangel;
Rua Plínio Marcondes Cabral;
Rua Américo José de Faria;
Rua dos Puris (da Rua Engº Orlando Drumond Murgel até a Av. Projetada)
Rua Alcides Ferreira (da Rua Engº Orlando Drumond Murgel até a Av. Projetada) - 2.025,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

08

32- LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO

32.1 - Rua São Sebastião (da Rua 09 de julho até a Av. Projeta da);

Rua Antonio Augusto Rodrigues (da Rua 09 de julho até a Av. Projetada);

Rua João Thiers Fernandes Lobo

Rua José Monteiro Salgado - 1.620,00/m

33- LOTEAMENTO JARDIM CRISTINA

33.1 - Rua Marcolino Silva (da Rua Francisco D'Arace até a Av. Antonio Pinheiro Junior);

Francisco D'Arace;

Rua Comerciante Francisco Zamith;

Rua Vereador José Francisco Alves dos Santos;

Rua Cap. Vizaco - 1.620,00/m

34- LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA RICA

34.1 - Av. Abel Corrêa Guimarães - 1.755,00/m

34.2 - Demais logradouros - 1.620,00/m

35- LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

35.1 - Rua Caraguatatuba (da Rua 10 até a Rua Chile) -
- 2.116,00/m

35.2 - Demais logradouros - 1.620,00/m

36- LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL

36.1 - Av. José Humberto Gomes Filho - 2.300,00/m

36.2 - Demais logradouros - 2.025,00/m

37- LOTEAMENTO VILA SÃO JUDAS TADEU

37.1 - Rua João Dias da Silva;

Rua Ten. Sebastião Gomes;

Rua Antonio dos Santos;

Rua Braz de Gouvea Gíudice;

Rua 05;

Rua Dr. Martiniano Salgado;

Rua Joaquim Antonio Ribeiro;

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3039 - TELEX (122) 432 PIBA BR

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

continuação do 37.1

Rua Francisco de Oliveira Linha - 2.116,00/m

38- LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE II (Parte Baixa)

38.1 - Rua Cap. Epaminondas de Andrade Sandim;

Rua Emílio Zaluvar;

Rua Francisco de Assis César;

Rua Manoel Canuto Vieira;

Rua Francisco Ferreira Machado;

Rua Cap. Luiz Francisco Corrêa Guimarães;

Rua Elias Farah;

Rua Ver. Dr. José de Souza Braga - 1.632/m

39- LOTEAMENTO VILA SÃO JOÃO

39.1 - Todos os logradouros em geral - 1.250,00/m

40- LOTEAMENTO JARDIM CARLOTA

40.1 - Todos os logradouros em geral - 1.350,00/m

41- LOTEAMENTO PAULINO DE JESUS

41.1 - Rua João Eugênio de Macedo - 1.620,00/m

41.2 - Demais logradouros - 1.350,00/m

42- DIVISÃO KARINA

42.1 - Rua João Eugênio de Macedo - 1.620,00/m

42.2 - Demais logradouros - 1.350,00/m

43- DIVISÃO DOS RAMOS

43.1 - Todos os logradouros em geral - 1.350,00/m

44- LOTEAMENTO JARDIM PADRE RODOLFO

44.1 - Rua Oswaldo de Oliveira Cornetti;

Rua Wanda Machado - 1.620,00/m

44.2 - Demais logradouros - 1.350,00/m

45- LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ACÁCIAS

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

- 45- LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ACÁCIAS
- 45.1 - Av. Sen. Teotônio Vilela;
Av. dos Lírios;
Av. das Margaridas - 1.620,00/m
 - 45.2 - Demais logradouros - 1.350,00/m
- 46- LOTEAMENTO JARDIM REZENDE
- 46.1 - Av. Abel Correa Guimarães - 2.430,00/m
 - 46.2 - Rua João Livramento - 2.300,00/m
 - 46.3 - Demais logradouros - 2.116,00/m
- 47- JARDIM RESIDENCIAL CAMPOS MAIA
- 47.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 48- LOTEAMENTO MARIA ELIZABETE
- 48.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 49- LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUZIA
- 49.1 - Rua Mons. Antonio Olinto de Paiva Dutra;
Rua Joaquim Antonio Ribeiro - 2.970,00/m
 - 49.2 - Demais logradouros - 2.700,00/m
- 50- LOTEAMENTO JAIR FREIRE
- 50.1 - Rua Haras Paulista - 2.835,00/m
- 51- RESIDENCIAL OURO VERDE I
- 51.1 - Todos os logradouros em geral - 2.700,00/m
- 52- LOTEAMENTO MARIA ÁUREA
- 52.1 - Todos os logradouros em geral - 2.710,00/m
- 53- LOTEAMENTO VILA SANTA TEREZINHA
- 53.1 - Todos os logradouros em geral - 2.700,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

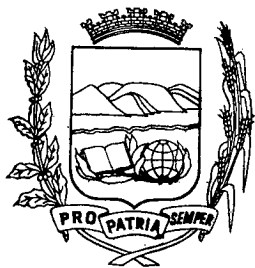
ESTADO DE SÃO PAULO

11

- 54- LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASIN
54.1 - Av. Espanha - 1.755,00/m
54.2 - Demais logradouros - 1.620,00/m
- 55- LOTEAMENTO HABITACIONAL TERRA DOS IPÊS
55.1 - Av. Nova Pinda;
Alameda das Grevíleas;
Alameda dos Manacãs - 1.755,00/m
55.2 - Demais logradouros - 1.620,00/m
- 56- LOTEAMENTO CURUÇÃ (Vila São José)
56.1 - Rua Antonio Ramos;
Rua Venezuela - 1.760,00/m
56.2 - Demais logradouros - 1.625,00/m
- 57- LOTEAMENTO SÃO DIMAS (Lateral Esquerdo)
57.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 58- LOTEAMENTO ALFREDO ABÍLIO FLORES
58.1 - Rua Dr. Antonio Vieira Marcondes - 2.116,00/m
58.2 - Demais logradouros - 2.025,00/m
- 59- LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO
59.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 60- LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA E RUAS ADJACENTES
60.1 - Rua Marcolino Silva (da Rua Cap. Manoel Monteiro César Miné até a Rua Francisco D'Arace);
Rua José Carlos Ribeiro;
Rua Minor Yokoyama;
Rua Laerte de Assunção Junior;
Rua Benedito Antonio da Silva;
Rua Manoel Flores;
Travessa da Av. Antonio Pinheiro Junior;
Rua Joaquim Bello do Amorim;
Rua Carlos Goffi Goulart;
Rua Cap. Manoel Monteiro César Miné - 2.295,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

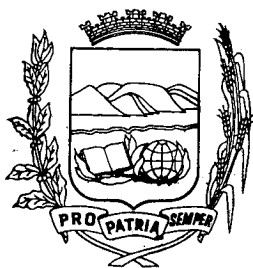
ESTADO DE SÃO PAULO

12

- 61- LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANDRADE
61.1 - Av. Ver. Alfredo Molinari;
Rua Sebastião Machado de Andrade;
Rua Ana Andrade Vilella - 2.116,00/m
61.2 - Demais logradouros - 2.030,00/m
- 62- LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARANGOLA
62.1 - Todos os logradouros em geral - 945,00/m
- 63- COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO PARAÍBA
63.1 - Todos os logradouros em geral - 2.430,00/m
- 64- LOTEAMENTO VILA NEHEMIA
64.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 65- LOTEAMENTO PAULO SCHMIDT GOFFI
65.1 - Todos os logradouros em geral - 2.300,00/m
- 66- LOTEAMENTO VILA ARIENE
66.1 - Todos os logradouros em geral - 2.295,00/m
- 67- LOTEAMENTO RECANTO VERDE
67.1 - Todos os logradouros em geral - 1.080,00/m
- 68- LOTEAMENTO PARQUE LAGO AZUL
68.1 - Todos os logradouros em geral - 675,00/m
- 69- CHÁCARAS REUNIDAS
69.1 - Rua 01;
Rua 02 - 810,00/m
- 70- LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZA
70.1 - Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua Priscilla Amadei Usier até a Rua Cap. Vitório Basso) - 4.050,00/m
70.2 - Demais logradouros - 3.375,00/m
- 71- COOPERATIVA HABITACIONAL MARECHAL CASTELO BRANCO
71.1 - Todos os logradouros em geral - 2.700,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

- 72- VILA CICERO PRADO (Vila São Benedito)
- 72.1 - Rua Guilherme Nicoletti;
Antiga Estrada Rio-São Paulo - SP - 62 - 1.755,00/m
 - 72.2 - Demais logradouros - 1.630,00/m
- 73- JARDIM RESIDENCIAL DR. LESSA
- 73.1 - Logradouros compreendidos entre às ruas:
Rua Profa. Mirian Penteado Rodrigues Alckmin;
Rua Geraldo Prates da Fonseca;
Rua Cap. Isaías Marcondes Homem de Mello - 2.960,00/m
 - 73.2 - Logradouros compreendidos entre às ruas:
Rua Profa. Mirian Penteado Rodrigues Alckmin;
Rua Dona Gabriela de Barros Lessa;
Rua Geraldo Prates da Fonseca - 2.695,00/m
- 74- LOTEAMENTO VILLAGE PAINEIRAS
- 74.1 - Ruas das Grevíleas;
Ruas das Quaresmeiras (da Rua das Alamandas até a Av. das Paineiras) - 3.505,00/m
 - 74.2 - Demais logradouros - 2.960,00/m
- 75- LOTEAMENTO PARQUE SÃO DOMINGOS
- 75.1 - Todos os logradouros em geral - 3.375,00/m
- 76- LOTEAMENTO JARDIM DO CHAFARIZ
- 76.1 - Rua Dr. Rodrigo Romeiro - 3.510,00/m
 - 76.2 - Demais logradouros - 3.375,00/m
- 77- LOTEAMENTO JARDIM ROSELI
- 77.1 - Rua Guilherme Schmidt (da Av. Albuquerque Lins até a Rua Governador Pedro de Toledo) - 5.400,00/m
 - 77.2 - Demais logradouros - 3.780,00/m
- 78- LOTEAMENTO PARQUE SÃO BENEDITO
- 78.1 - Rua Governador Pedro de Toledo;

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação do 78.1

14

Av. Voluntário Vitoriano Borges (da Rua Soldado Constitucionalista até a Rua Eng^o Orlando Drumond Murgel);
Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua João Pereira de Matos Guedes até a Rua Eng^o Orlando Drumond Murgel) - 3780,00/m

79- LOTEAMENTO PARQUE DO YPÊ (Baixo)

79.1 - Rua Bargis Mathias;
Rua Carlos Maria Koelher Asseburg;
Rua Eloisa Vilela Ribeiro;
Rua Min. João Romeiro Neto;
Rua Des. José Ovídio Marcondes Romeiro;
Rua Dr. José Temer;
Rua Tribuna do Norte - 3.375,00/m

80- LOTEAMENTO BEIJA- FLOR

80.1 - Av. Benedito Ribeiro Cunha - 5.400,00/m.
80.2 - Demais logradouros - 4.725,00/m

81- LOTEAMENTO CHÁCARA DA GALEGA

81.1 - Todos os logradouros em geral - 4.725,00/m.

82- VILA DONA ANA GOFFI (Vila Cuia)

82.1 - Rua Antonio Dallavia;
Rua Mons. Claro;
Travessa Mons. Claro;
Rua Armando Goffi - 1.620,00/m

83- TABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

83.1 - Rua Antonio Limones;
Rua Guaratinguetã (da Rua 13 de maio até a Rua Irmã Maria Dionizia Seidl);
Rua Irmã Maria Dionizia Seidl (da Rua Antonio Limones até a Rua Guaratinguetã) - 4.050,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

- 84- LOTEAMENTO ARNANI BASSO .
84.1 - Rua Cap. Vitório Basso (da Rua Santos Dumont até a Rua Engº Orlando Drumond Murgel);
Rua José Giorgio;
Rua João Pereira de Mattos Guedes - 4.050,00/m
- 85- Estrada do Borba - 2.025,00/m .
- 86- Av. Antonio Pinheiro Junior (após a praça Santa Cristina -
- 2.025,00/m .
- 87- Rua Guaratinguetã (da Rua São João Bosco até a Rua Irmã Maria Dionízia Seidl) - 3.510,00/m
- 88- Rua Ignácio Cuba - 1.620,00/m .
- 89- Rua Otacílio Salgado - 2.970,00/m .
- 90- Rua Zuza Dantas da Gama - 2.970,00/m .
- 91- Rua Ayres Bastos - 2.970,00/m
- 92- Rua Benjamin Pinheiro - 2.970,00/m
- 93- Rua Dr. Fontes Junior (até o Ribeirão da lagua) - 4.050,00/m
- 94- BOSQUE DA PRINCESA (1a parte)
94.1 - Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho;
Rua Padre Faustino Bellotti;
Rua Deoclécio Marcondes;
Rua Alexandre Muassab (da Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho até o início do Ltº Recanto Verde);
Rua Dr. Antonio Caetano Junior (da Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho até o final da mesma) - 2.700,00/m
- 95- BOSQUE DA PRINCESA (2a parte)
95.1 - Rua Ten. Cel. Alexandre Marcondes Monteiro;
Rua Dr. Antonio Caetano Junior (da Rua Dr. Monteiro de Godoy até a Rua Eugênio Fortes Coelho);
Rua Alexandre Muassab (da Rua Dr. Monteiro de Godoy até a Rua Eugênio Fortes Coelho) - 4.725,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

- 96- BOSQUE DA PRINCESA (3a parte)
- 96.1 - Rua Visconde da Palmeira;
Rua Prof. Pedro Silva;
Rua Cel. José Antonio Salgado;
Rua Sen. Dino Bueno (da Rua Marechal Deodoro até a Praça do Patriarca) - 8.100,00/m
- 96.2 - Rua Cel. José Francisco (da Rua Prudente de Moraes até a Rua Monteiro de Godoy) - 9.450,00/m
- 97- BOSQUE DA PRINCESA (4a parte)
- 97.1 - Rua Amador Bueno (da Rua Marechal Deodoro até a Rua Conselheiro Rodrigues Alves);
Praça Cornélio Lessa - 10.800,00/m
- 98- Rua Dr. Otávio Oscar Campello de Souza - 2.700,00/m
- 99- Rua Antonio Pinheiro Junior (da Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso até a praça Santa Cristina) - 4.050,00/m
- 100-Av. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro (do Ribeirão da la água até a Av. Vito Ardito) - 2.970,00/m
- 101-Rua Agostinho Ardito - 4.725,00/m
- 102-Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães - 4.725,00/m
- 103-Rua Cap.Vitório Basso (da Rua Engº Orlando D.Murgel até a Projeta do Lotº Vila Prado) - 3.510,00/m
- 104-Av. Dr. Francisco Lessa Junior (da Av. Abel Corrêa Guimarães até o trevo final da Av. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro) - 4.050,00/m
- 105-Av. Theodorico Cavalcante de Souza - 2.025,00/m
- 106-Av.Prof. Manoel César Ribeiro - 1.350,00/m
- 107-Rua dos Sagrados Corações - 3.375,00/m
- 108-Av.Dr.José Ademar César Ribeiro - 2.116,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP

TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

- 109- Av. Eng^o Luis Dumond Villares - 1.620,00/m
- 110- Av. Dr. João Ribeiro - 6.075,00/m
- 111- Rua Suíça - 3.510,00/m
- 112- Rua Vereador Alberto Machado - 6.075,00/m
- 113- Rua José Alves Palomas . 6.075,00/m
- 114- Rua Frei Maurício - 6.075,00/m
- 115- Rua Prof. José Benedito Cursino - 6.075,00/m
- 116- Rua Paul Harris - 6.075,00/m
- 117- Rua Cap. Alfredo César - 6.075,00/m
- 118- Rua Profa. Ilka dos Santos Granato - 6.075,00/m
- 119- Rua Antonio Rodrigues - 6.075,00/m
- 120- Rua Eugênio Siqueira Salgado - 6.075,00/m
- 121- Rua Angélica Aceto Siqueira Salgado - 6.075,00/m
- 122- Praça Emílio Ribas - 10.800,00/m
- 123- Rua Gustavo Adolfo Ramos Mello - 11.475,00/m
- 124- Rua Dr. Monteiro de Godoy - 11.475,00/m
- 125- Rua José Benedito Salgado - 11.475,00/m
- 126- Rua Albino B. Monteiro Junior - 11.475,00/m
- 127- Rua Barão de Itapeva - 11.475,00/m
- 128- Rua Barão de Lessa - 11.475,00/m
- 129- Rua dos Expedicionários (da Rua Gregório Costa até a Cônego Tobias) - 11.475,00

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

- 130- Rua General Júlio Salgado (da Rua Gregório Costa até a Rua Cônego Tobias) - 11.475,00/m
- 131- Rua Laerte Machado Guimarães (da Praça Emílio Ribas até a Rua Frederico Machado)- 11.475,00/m
- 132- Rua da Galega - 10.800,00/m
- 133- Rua Francisco Glicério - 11.475,00/m
- 134- Rua Antonio de Pádua Costa - 10.800,00/m
- 135- Rua Atayde Marcondes- 10.800,00/m
- 136- Rua Dona Júlia Alves Vieira - 10.800,00/m
- 137- Rua Francisco José Monteiro de Oliveira - 10.800,00/m
- 138- Rua dos Andradas (da Rua Mateus Romeiro até a Av. João Ribeiro) - 11.475,00/m
- 139- Av. Mons. João José de Azevedo - 4.050,00/m
- 140- Av. Dr. Francisco Lessa Junior)da Rua Campos Salles até a Av. Abel Corrêa Guimarães) - 5.400,00/m
- 141- Rua Maestro Carlos Gomes - 3.375,00/m
- 142- Rua Padre José de Araújo - 3.375,00/m
- 143- Rua Irmã Esperança Degasperi - 3.375,00/m
- 144- Rua Cônego João Antonio da Costa Bueno - 3.375,00/m
- 145- Rua Padre Estevão Maria - 3.375,00/m
- 146- Rua Aloísio Dantas da Gama - 3.375,00/m
- 147- Rua Imperatriz Leopoldina - 3.375,00/m
- 148- Rua São Domingos Sâvio - 3.375,00/m
- 149- Rua Vicente de Paulo - 3.375,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

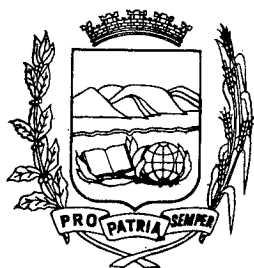
ESTADO DE SÃO PAULO

19

- 150- Rua Augusto de Souza - 3.375,00/m
- 151- Rua Dona Catarina - 3.375,00/m
- 152- Rua Manoel Rodrigues Garcia - 3.375,00/m
- 153- Rua Felix Samahã - 3.375,00/m
- 154- Rua Benedito Azevedo Marques - 3.375,00/m
- 155- Rua Benedito Silva - 3.375,00/m
- 156- Rua José Ávila - 3.375,00/m
- 157- Rua Euclides de Figueiredo - 5.400,00/m
- 158- Rua Dona Regina Mihich Machado - 3.645,00/m
- 159- Rua Alexandre Fleming - 2.300,00/m
- 160- Rua Papa João XXIII (da Rua Taubaté até a Rua Simão Denis) -
- 2.300,00/m
- 161- Rua Benedito Sérgio Moreira - 2.300,00/m
- 162- Rua Sebastião Nogueira - 2.300,00/m
- 163- Rua Prof. José Silva - 2.300,00/m
- 164- Rua Deodato Pestana - 2.300,00/m
- 165- Rua Cap, Alfredo de Paula Salgado - 2.430,00/m
- 166- Rua Maranhão - 2.300,00/m
- 167- Rua Mateus da Costa Pinto - 2.300,00/m
- 168- Rua Antonio Pinto Monteiro - 2.430,00/m
- 169- Rua Monteiro Lobato - 5.400,00/m
- 170- Travessa Barão do Amazonas - 5.400,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

20

- 171- Rua Rodrigo Lobato - 5.400,00/m
- 172- Rua Cônego Tobias - 5.400,00/m
- 173- Rua Prof. Eurípedes Braga - 5.400,00/m
- 174- Rua Benjamin da Costa Bueno - 5.400,00/m
- 175- Rua Dimitrius Stambolos - 5.400,00/m
- 176- Rua Dr. Eloy Chaves - 5.400,00/m
- 177- Rua Júlio Cabral - 5.400,00/m
- 178- Rua João Fabiano - 5.400,00/m
- 179- Rua Santa Maria Mazarello - 5.400,00/m
- 180- Rua General Júlio Salgado (da Rua Cônego Tobias até a Rua Santa Maria Mazarello) - 5.400,00/m
- 181- Rua Pedro Amadei - 5.400,00/m
- 182- Rua Cônego José Luiz Pereira Ribeiro - 6.075,00/m
- 183- Rua Godofredo Pestana - 4.050,00/m
- 184- Rua dos Bentos - 4.050,00/m
- 185- Av. Abel Corrêa Guimarães (da Rua dos Bentos até a Rua Fued Boueri) - 6.075,00/m
- 186- Rua Eynaldo Ramos - 4.050,00/m
- 187- Rua Manoel Antonio Homem de Mello - 4.050,00/m
- 188- Rua João Batista Ortiz Monteiro - 4.050,00/m
- 189- Rua João Pedro Cardoso - 4.050,00/m
- 190- Rua Cap. Vitório Basso (da Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso até a Rua Santos Dumont) - 6.075,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

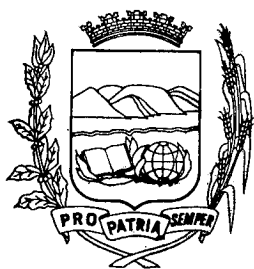
ESTADO DE SÃO PAULO

21

- 191- Rua Oswaldo Cruz - 6.750,00/m
- 192- Rua Marechal Floriano- 3.780,00/m
- 193- Rua João Gama (da Rua Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 4.050,00/m
- 194- Rua Carmelita Gama Romeiro (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 4.050,00/m
- 195- Rua José da Silva Andrade (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 4.050,00/m
- 196- Rua Major João Romeiro Filho - 4.050,00/m
- 197- Rua Fausto Villas Boas - 4.050,00/m
- 198- Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua Engº Orlando Drumond Murgel até a Rua Priscilla Amadei Usier) - 3.375,00/m
- 199- Rua Guilherme José Gama Pestana - 4.050,00/m
- 200- Rua dos Puris (da Rua Gov. Pedro de Toledo até a Rua Orlando Drumond Murgel) - 4.050,00/m
- 201- Rua Alcides Ferreira (da Rua Gov. Pedro de Toledo até a Rua Engº Orlando Drumond Murgel) - 4.050,00/m
- 202- Rua Caraguatatuba (da Rua 10 do Lotº Nossa Sra. do Perpétuo Socorro até a Rua do Cardoso) - 3.510,00/m
- 203- Rua do Cardoso - 3.645,00/m
- 204- Rua João Gama (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 6.750,00/m
- 205- Rua Carmelita Gama Romeiro (da Rua Major José dos S. Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 6.750,00/m
- 206- Rua José da Silva Andrade (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 6.750,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

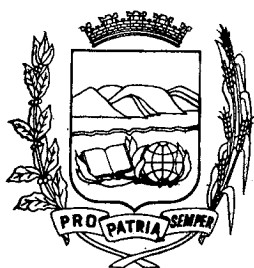
ESTADO DE SÃO PAULO

22

- 207- Rua Dr. Fausto Villas Boas (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) - 6.750,00/m
- 208- Rua Sadao Kano - 6.750,00/m
- 209- Rua Manoel Carriço Vieira - 6.750,00/m
- 210- Trav. Cel. Joaquim Homem - 5.400,00/m
- 211- Rua Mariz e Barros - 5.400,00/m
- 212- Rua Dona Izaura Eugênia de Toledo Silva - 6.750,00/m
- 213- Rua Cons. Rodrigues Alves - 6.750,00/m
- 214- Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Mateus Romeiro até a Rua Paul Harris) - 11.475,00/m
- 215- Rua Bicudo Leme (da Rua Mateus Romeiro até a Av. João Ribeiro) - 11.475,00/m
- 216- Rua São João Bosco (da Rua Cel. José Francisco até a Rua Rodrigo Romeiro) - 11.475,00
- 217- Rua São João Bosco (da Rua Rodrigo Romeiro até a Rua Guaratinguetã) - 6.075,00/m
- 218- Rua São João Bosco (da Rua Guaratinguetã até a Rua Ryoiti Yassuda) - 4.050,00/m
- 219- Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Av. Jorge Tibiriçã até a Av. Antonio Pinheiro Junior) - 13.500,00/m
- 220- Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Av. Antonio Pinheiro Junior até a Rua Tiradentes) - 10.125,00/m
- 221- Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Rua Tiradentes até a Rua Japão) - 6.750,00/m
- 222- Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Rua Japão até o final da Área Urbana) - 3.375,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

23

- 223- Rua Cel Moreira César - 10.125,00/m .
- 224- Rua Prof. Carlos Ferreira César - 10.125,00/m .
- 225- Rua João Batista Goffi - 10.125,00/m .
- 226- Rua Alfredo Valentini - 11.475,00/m .
- 227- Rua Cel. José Francisco (continuação da Rua Alfredo Valentini até a Rua Prudente de Moraes) - 11.475,00/m
- 228- Travessa Justiniano Antunes - 10.125,00/m
- 229- Rua Francisco Piorino - 10.125,00/m .
- 230- Rua Dr. Matheus Romeiro - 16.200,00/m
- 231- Rua Cel. Francisco Bicudo de Mello - 16.200,00/m
- 232- Rua dos Andradas (da Rua Dr. Matheus Romeiro até a Rua João Romeiro) - 16.200,00/m
- 233- Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Dr. Matheus Romeiro até a Rua João Romeiro) - 16.200,00/m .
- 234- Rua Mártim Cabral - 16.200,00/m .
- 235- Rua Gregório Costa - 20.250,00/m .
- 236- Rua Monticelo - 20.250,00/m .
- 237- Rua dos Expedicionários (da Rua Cel Fernando Prestes até a Rua Gregório Costa) - 20.250,00/m
- 238- Rua Dona Emília Imediato - 16.200,00/m
- 239- Rua Bicudo Leme (da Trav. Visconde de Pindamonhangaba até a Rua Mateus Romeiro) - 16.200,00/m
- 240- Av. Albuquerque Lins (da Rua 7 de Setembro até a Rua Cap. Vitório Basso) - 9.450,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3093 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

24

- 241- Av. Jorge Tibiriçã (após o viaduto até a Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso) - 27.000,00/m
- 242- Rua Frederico Machado - 9.450,00/m
- 243- Av. Albuquerque Lins (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Celeste) - 8.100,00/m
- 244- Travessa Guaianases - 9.450,00/m
- 245- Rua 7 de setembro - 9.450,00/m
- 246- Rua Rubião Junior (da Rua Dr. João Romeiro até a Rua Gregório Costa) - 33.750,00/m
- 247- Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Dr. João Romeiro até a Av. Dr. Jorge Tibiriçã - 33.750,00/m
- 248- Rua dos Andradas (da Rua Dr. João Romeiro até a Rua Gregório Costa) - 33.750,00/m
- 249- Rua Dr. Monteiro César (da Rua Deputado Claro César até a Rua Gregório Costa) - 33.750,00/m
- 250- Rua 10 de julho - 33.750,00/m
- 251- Rua Dr. João Romeiro - 27.000,00/m
- 252- Travessa Visconde de Pindamonhangaba - 27.000,00/m
- 253- Travessa Rui Barbosa - 27.000,00/m
- 254- Praça Monsenhor Marcondes - 47.250,00/m
- 255- Travessa Marques do Herval - 33.750,00/m
- 256- Centro Comercial 10 de julho - 33.750,00/m
- 257- Rua Deputado Claro César - 47.250,00/m
- 258- Av. Dr. Jorge Tibiriçã até o Viaduto - 47.250,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

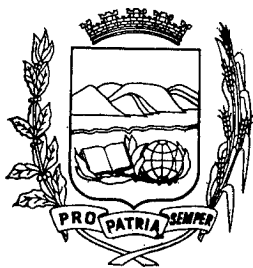
ESTADO DE SÃO PAULO

25

- 259- Rua Cap. José Vieira Ferraz - 40.500,00/m
- 260- Rua Cel Fernando Prestes - 40.500,00/m
- 261- Rua Dr. Campos Salles até a Estrada de Ferro Campos do Jordão - 40.500,00/m
- 262- Rua Prudente de Moraes - 33.750,00/m
- 263- Rua José Teberga - 2.500,00/m
- 264- Rua M.C. 10 - 2.500,00/m
- 265- Rua Antonio Carlota - 2.500,00/m
- 266- Rua Ignácio Salgado da Silva - 2.500,00/m
- 267- Travessa José Moreira Cardoso - 2.500,00/m
- 268- Rua Dr. Gonzaga - 2.500,00/m
- 269- Rua José Severino Cardoso - 2.500,00/m
- 270- Rua Romão Teberga Rodrigues - 2.500,00/m
- 271- Rua Carlos Augusto Machado - 2.500,00/m
- 272- Rua Olímpio Marcondes de Azeredo - 2.500,00/m
- 273- Rua 21 de Abril - 2,500,00/m
- 274- Rua João Batista Machado - 2.500,00/m
- 275- Rua Raymundo Pinto de Freitas - 2.500,00/m
- 276- Rua José Augusto da Silva - 2.500,00/m
- 277- Rua Joaquim Santana Salvador - 2.500,00/m
- 278- Rua João Tamborindeguy Fernandes - 2.500,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

26

- 279- Rua Dr. Gabriel Rocco - 2.500,00/m
- 280- Av. José Augusto Mesquita - 4.725,00/m .
- 281- Av. Dr. José Monteiro Machado César - 4.725,00/m
- 282- Rua Antenor da Silva - 2.500,00/m
- 283- Rua José Francisco Machado - 2.500,00/m
- 284- Rua João Guimarães Alves - 3.375,00/m (Antiga Trav.Rezende)
- 285- Estrada do Ipiranga - 2.700,00/m
- 286- Rua Marechal Deodoro - 20.250,00/m.
- 287- Ladeira Barão de Pindamonhangaba - 16.200,00/m
- 288- Rua Pinheiro da Silva - 16.200,00/m
- 289- Rua Senador Dino Bueno (da Rua Marechal Deodoro até a Rua ' Dr. Monteiro César) - 9.450,00/m
- 290- Rua Miguel Angelo Imediato - 16.200,00/m
- 291- Rua Mário Bulcão Giúdice - 6.075,00/m
- 292- Av. Dr. Fortunato Moreira - 9.450,00/m
- 293- Rua Barão Homem de Mello - 20.250,00/m
- 294- Rua Dr. Campos Salles (da Estrada de Ferro Campos do Jordão até a Rua Dr. Fontes Junior) - 9.450,00/m
- 295- Praça Des. Campos Maia - 33.750,00/m
- 296- Praça da República - 16.200,00/m
- 297- Rua General Júlio Salgado (da Rua Santa Maria Mazzarello ' até a Rua Padre Estevão Maria - 4.725,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

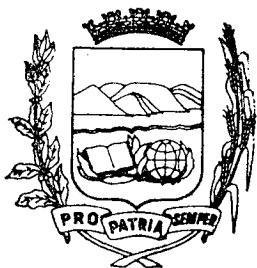
ESTADO DE SÃO PAULO

27

- 298- Rua Bicudo Leme (da Rua Deputado Claro César até a Trav. ' Visconde de Pindamonhangaba) - 47.250,00/m
- 299- Praça Francisco Romeiro - 33.750,00/m
- 300- Rua Arcebispo Dom José Marcondes Homem de Mello - 33.750,00 /m
- 301- Rua dos Expedicionários (da Av. Jorge Tibiriçá até a Av. Cel. Fernando Prestes) - 33.750,00/m
- 302- Rua Vicente Punzzi - 1.350,00/m
- 303- Rua Major José dos Santos Moreira - 11.475,00/m
- 304- Rua Dr. Laerte Machado Guimarães (da Rua Frederico Machado até o final) - 4.050,00/m
- 305- Rua Maria Vera de Oliveira Faria - 3.375,00/m
- 306- Rua Carlos Juliano - 2.960,00/m
- 307- Rua Treze de Maio - 4.050,00/m
- 308- Rua Juó Bananére - 2.430,00/m
- 309- Rua Major Jorge Guaycuru D'Oliveira - 4.050,00/m
- 310- Rua Ferdinando Bolis - 4.050,00/m
- 311- Rua Luiz Vaz de Camões - 3.375,00/m
- 312- Rua Joaquim Ramos da Silva - 1.350,00/m
- 313- Rua José Cassiano de Palma - 1.350,00/m
- 314- Avenida JArdim (do lotemaneto Jardim Eloyna até a Estrada ' Municipal de Santa Cruz) - 812,00/m
- 315- Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (da Avenida Vito' Ardito até o final) - 2.970,00/m
- 316- Avenida Voluntário Vitoriano Borges (do leito da R.F.F.S.A. até a Rua Soldado Constitucionalista) - 4.050,00/m
- 317- Rua Álvaro Pinto Madureira - 4.725,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 - TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

28

- 318- Rua Dr. Anibal de Jesus Pinto Monteiro - 2.300,00/m
- 319- Rua Antonio Augusto Rodrigues (da Rua Governador Pedro de Toledo até a Rua 9 de Julho) - 2.025,00/m
- 320- Rua Antonio Ramos (da Rua Guilherme Nicolletti até o loteamento Residencial Pasin) - 1.760,00/m
- 321- Rua Antonio Rita do Amaral - 3.375,00/m
- 322- Rua Irmã Maria Dionizia Seidl (da Rua Treze de Maio até o loteamento Taba Empreendimentos Imobiliários Ltda) - 4.050,00/m
- 323- Rua Senador Dino Bueno (da Rua Prudente de Moraes até a Praça do Patriarca) - 9.450,00/m
- 324- Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro - 2.025,00/m
- 325- Rua Francisco de Paula Santos - 3.780,00/m
- 326- Rua Major João Alfredo Homem de Mello - 4.050,00/m
- 327- Rua José Amilcar Bedague - 2.025,00/m
- 328- Rua Soldado José Pires Barbosa Filho - 5.400,00/m
- 329- Rua Padre Vita - 3.375,00/m
- 330- Rua Massami Yonemoto - 4.050,00/m
- 331- Rua Professor Paulo César Pestana - 4.050,00/m
- 332- Rua Ryoiti Yassuda - 4.050,00/m
- 333- Rua Simão Denis - 2.300,00/m
- 334- Travessa São Domingos Sávio - 3.375,00/m
- 335- Rua Celeste (da Av. Antonio Pinheiro Junior até a Praça Santa Terezinha) - 2.700,00/m
- 336- Rua São Sebastião (da Praça Santa Terezinha até a Rua 9 de Julho) - 2.700,00/m

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Valores para 1º de janeiro de 1.990, relativos ao metro quadrado dos vários tipos de construção, de acordo com o Artigo 1º, § 4º, do Decreto 3.125 de 28 de setembro de 1.989.

CASAS RESIDENCIAIS

POPULAR	COMUM	MÉDIO	BOM	LUXO
1.906,46	2.008,67	2.110,88	2.335,65	2.560,43

APARTAMENTO

MÉDIO	BOM	LUXO
1.804,66	2.133,31	2.461,94

ESCRITÓRIO

MÉDIO	BOM	LUXO
1.804,66	2.133,31	2.461,94

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do ANEXO II

LOJAS COMERCIAIS

POPULAR	MÉDIO	LUXO
1.614,41	1.804,66	2.461,94

GALPÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

COMUM	MÉDIO	BOM
1.602,56	1.907,55	2.212,53

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR